



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.208 , DE 14 DE janeiro DE 2022

Dispõe sobre permuta de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular Taubaté"

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 74.393/18

DECRETA:

Art. 1º Fica permutado os Boxes/Lojas abaixo relacionados, localizados no espaço público denominado "Shopping Popular Taubaté", na forma estabelecida no art. 12 do Decreto nº 14.055, de 29 de dezembro de 2017, em sua redação atual.

COMERCIANTE AMBULANTE	PROCESSO Nº	PERMUNTA ENTRE	
		BOX/LOJA Nº	PARA BOX/LOJA Nº
Mariana Santos Santos Cavalheiro	14.964/17	29 – Piso Térreo	30 - Piso Térreo
Christian Rodriguez Suzano	15.718/17	30 - Piso Térreo	29 - Piso Térreo
Savannah Freire de Assunção	14.103/14	68 – Piso Superior	16 – Piso Superior
Ivana Inácia da Conceição	7.292/17	58 – Piso Superior	42 – Piso Superior
Francislaine Caroline de Souza Nascimento	36.333/16	67 – Piso Superior	58 – Piso Superior
Sonia Maria da Silva Batista	46.140/16	52 – Piso Superior	54 – Piso Superior

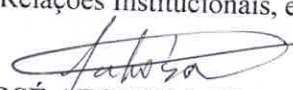
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de janeiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de janeiro de 2022.


JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO